

**COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO DO RIO DE JANEIRO - SICREDI
RIO RJ - CNPJ n.º 72.128.440/0001-30**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLEIA DE NÚCLEOS

A Presidente da COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO DO RIO DE JANEIRO - SICREDI RIO RJ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 14 do Estatuto Social, convoca os senhores associados, para se reunirem em ASSEMBLEIA DE NÚCLEO, a ser realizada à distância, por meio eletrônico, utilizando a Ferramenta Pertencer* acessada pelo site www.sicredi.com.br/assembleias, no dia 05 de abril de 2023, quarta-feira, às 19 (dezenove) horas e 30 (trinta) minutos, para deliberar sobre o seguinte:

ORDEM DO DIA

I – Definir o posicionamento (voto) de cada Núcleo em relação as matérias que serão objeto das Assembleias Geral Extraordinária e Ordinária da Cooperativa, o qual será apresentado pelo Delegado do Núcleo nestas Assembleias, nos termos do § 4º. do art. 16 do Estatuto Social, como segue:

EM ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

1) Reforma ampla e geral e consolidação do Estatuto Social da Cooperativa, na sua versão integral, visando a adequação a minuta sistêmica do Sicredi, conforme disposições trazidas pela Lei Complementar 196/2022.

EM ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

1. Prestação de contas relativas ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2022, compreendendo:

- a) relatório da gestão;
- b) balanço dos dois semestres do correspondente exercício;
- c) demonstrativo do resultado;
- d) parecer da auditoria;
- e) parecer do Conselho Fiscal.

2. Destinação do resultado.

3. Eleição dos componentes do Conselho Fiscal.

4. Fixação do valor da cédula de presença e benefícios aos membros do Conselho Fiscal.



5. Ratificação da Política de Sucessão.

6. Destinação **e/ou** Ratificação da destinação dos recursos advindos do Fundo de Assistência Técnica, Educacional e Social.

OBSERVAÇÕES:

1) A listagem dos associados que integram os Núcleos mencionados e objeto do presente Edital encontra-se disponível nas Agências da Cooperativa.

2) A assembleia acontecerá em formato DIGITAL, com base no artigo 43-A da lei 5764/71, bem como da Instrução Normativa DREI nº 81 de 10 de junho de 2020 e, ainda, artigo 17-A da Lei Complementar 196/2022.

3) ***Instruções para participação e votação na videoconferência na data e horário indicado:** Serão disponibilizados aos associados as instruções e o *link* de acesso à Assembleia, através de e-mail ou Whatsapp, acessível através de navegador ou aplicativo de smartphone compatível com os sistemas IOS e Android. Os mecanismos utilizados permitirão aos associados que se identifiquem, assim como exerçam seu direito a voz e voto, mediante atuação remota através de áudio, vídeo e *chat*, em tempo real. Para acesso basta clicar no *link* e preencher sua identificação, oportunidade em que será admitido seu acesso na Assembleia.

4) A Assembleia será gravada eletronicamente.

Rio de Janeiro, 22 de março de 2023.



Denise Damian – Presidente